



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2545/2017, de 21 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que O Artigo 2º da Lei Complementar nº 2516/2017, de 24 de março de 2017, estabelece que “as funções constantes do inciso V, do Artigo 37 da Constituição Federal poderão perceber remuneração acrescida de até seis décimos ao vencimento a título de gratificação de atividade pelo desempenho de função, não tendo natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens”;

CONSIDERANDO que os Incisos I, II, III e IV, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 2449/2015, de 10 de dezembro de 2015, atribui ao diretor jurídico: “dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; implementar e organizar o setor de dívida ativa do Município; coordenar a elaboração de Assuntos Jurídicos e o plano de Trabalho integrado dessa diretoria; ter sob seu comando e responsabilidade o setor jurídico do Município de Pirangi”, porém em virtude do número reduzido de servidores municipais outras atribuições foram outorgadas para que os mesmos desempenhem;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE e EFICIÊNCIA do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede gratificação de atividade pelo desempenho de função ao advogado DR. PAULO DE TARSO COLOSIO – OAB/SP nº 95.260, equivalente a quatro décimos, ou seja, 30% (quarenta por cento) dos respectivos salário base mensal.

Parágrafo único - A gratificação, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos para os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos à 1º de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Supervisora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2550/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 3 de 6

Artigo 1º- Fica nomeada a partir do dia 31 de Julho de 2017 LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS, portadora da Carteira Profissional nº 002647 - Série 00212 - SP, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, na EMEI “Antonia Motta Bertolo”, referência 37, Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2434/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2551/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 31 de julho de 2017 a Professora de Educação Básica I – PEB I, REJIANE SELI VIEIRA, portadora da CTPS nº 044724 – Série 00279 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEI ANTONIA MOTTA BERTOLO”, em substituição à classe da Coordenadora Pedagógica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2552/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 4 de 6

Considerando que a carga horária excedente não permite a contratação de outro profissional de Educação Artística;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 31 de julho de 2017 a Professora de Educação Básica I – PEB I, MARIA CRISTINA PINTO JOVENASSO, portadora da CTPS nº 45942 – Série 610 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho por 07 (sete) horas de Artes junto a “EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal” e “EMEI Antonia Motta Bertolo”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2553/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal SILMARA REGINA PIM CAMBAUVA, Professora de Educação Básica – PEB I, portadora da CTPS 073876 – Série 00610 - SP, lotada no Setor de Ensino Infantil–FUNDEB 60%, para substituir SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO, portadora da CTPS 097206- Série 00610, Professora de Educação Básica – PEB I, que estará em

gozo de licença-prêmio, no período de:- 31 de julho de 2017 à 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2554/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal LUCIENE FERREIRA MARTONETO, Professora de Educação Básica – PEB I, portadora da CTPS 85368 – Série 150 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental–FUNDEB 60%, para substituir ADRIANA RITA GERALDINI DE ARRUDA, portadora da CTPS 40924 Série 00212, Professora de Educação Básica – PEB I, que estará em gozo de licença-saúde, no período de:- 31 de julho de 2017 à 05 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 5 de 6

estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para aquisição de Tabletes de Tricloro-Striazinatriona/Fluorsilicato de Sódio – 200g, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, conforme segue: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.646.262/0001-77, sediada na Rua Professor Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo, nº 966, Jardim Regina, da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, item 01 - 41 cx/ c/ 105 unid. Tabletes de Tricloro-Striazinatriona/ Fluorsilicato de Sódio – 200g. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 28/2017, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2017, DE 26-07-2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, à R. Tenente Brito Melo, n 1355, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.180-070, CNPJ n. 09.400.465/0001-04; OBJETO: fornecimento diário de boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Pirangi, via correio eletrônico e website dos veículos oficiais; VALOR TOTAL: R\$ 2544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) anual; Prazo: 12 meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2017.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2017.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.